

Avaliação Atuarial 2018

Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Maranhão



**FUNDO ESTADUAL DE PENSÃO E
APOSENTADORIA DO ESTADO DO
MARANHÃO – FEPA**

MILITARES

DATA-BASE DO CADASTRO: dezembro/2017

DATA-BASE DA REAVALIAÇÃO: dezembro/2017

ANTONIO MÁRIO RATTES DE OLIVEIRA
Atuário - MIBA nº 1.162

Brasília - DF, dezembro/2018

ÍNDICE

1.	APRESENTAÇÃO	4
2.	OBJETIVO	4
3.	CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS - AMPARO LEGAL	5
4.	BENEFÍCIOS ASSEGURADOS	6
5.	ELEGIBILIDADES PARA A RESERVA	7
6.	PREMISSAS ATUARIAIS	7
7.	REGIMES ATUARIAIS	9
8.	DESCRIÇÃO DO CADASTRO.....	9
9.	ESTATÍSTICAS DO UNIVERSO DE SEGURADOS DO RPPS	9
10.	ADEQUAÇÃO DA BASE DE DADOS	10
11.	PASSIVO ATUARIAL	10
12.	RESULTADOS DA PROJEÇÃO ATUARIAL	17
13.	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA.....	17
14.	PLANO DE CUSTEIO ANUAL.....	18
15.	PARECER ATUARIAL	19

ANEXOS

PROJEÇÃO DA RESERVA MATEMÁTICA.....	26
FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS - ALÍQUOTAS ATUAIS.....	31
FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS – PLANO DE AMORTIZAÇÃO SUGERIDO	34
DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS EM CONFORMIDADE COM A LRF	37
CONTABILIZAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS.....	42

1. APRESENTAÇÃO

O ordenamento jurídico que disciplina os Regimes Próprios de Previdência Social da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, consubstanciada nas Emendas Constitucionais n°s 20, de 15/12/98, 41, de 19/12/2003, 47, de 05/07/2005, 70, de 29/03/2012, e 88, de 07/05/2015, nas Leis Federais n°s 10.887, de 18/06/2004, e 9.717, de 27/11/98, e demais normativos do Ministério da Fazenda (MF), instituiu um conjunto de ações de cunho financeiro, econômico e atuarial a serem observadas pelos entes federativos.

A exigência de realização de estudo atuarial com o objetivo de monitorar o equilíbrio econômico-financeiro presente e futuro dos respectivos regimes próprios visa assegurar a necessária solvência para o cumprimento das obrigações previdenciárias que lhes são pertinentes.

O estudo atuarial, conforme estabelecido na Lei Federal n° 9.717/98, deve ser efetuado em cada exercício, de forma a serem mensuradas as variações nas hipóteses atuariais, nos dados financeiros e cadastrais ocorridas no período. Dessa forma, esta reavaliação atuarial contempla a atualização da análise das obrigações e dos direitos futuros concernentes ao FEPA, cabendo o estudo da sua dimensão e do seu comportamento ao longo do período de 75 anos estimados pela legislação para permanência do mesmo.

Neste documento estão retratados os resultados da reavaliação atuarial com posição em 31/12/2017, relativa aos militares.

2. OBJETIVO

O estudo prospectivo das obrigações do Instituto tem por objetivo mensurar o grau de solvência econômico-financeira necessário para manter os benefícios de natureza previdenciária devidos aos servidores públicos efetivos e respectivos dependentes, qualificados na forma da Lei Estadual que instituiu e regulamentou o regime de previdência social dos servidores públicos estaduais.

Como resultados do estudo atuarial, serão quantificados para o RPPS:

- ❑ O custo previdenciário de todos os benefícios oferecidos em seu regulamento;

- ❑ As reservas necessárias ao pagamento dos benefícios previdenciários estruturados em regime financeiro de capitalização;
- ❑ As alíquotas de contribuição que equilibram financeira e economicamente o modelo previdenciário;
- ❑ As projeções atuariais de receitas e de despesas com o pagamento de benefícios e despesas administrativas do Instituto para o período de 75 anos;
- ❑ Os quantitativos esperados para os grupos de ativos, inativos e pensionistas para o período de 75 anos.

Levando-se em conta a elaboração de projeções para o período de 75 anos, cumpre-nos destacar que este estudo atuarial foi realizado dentro da *visão prospectiva* de ocorrência dos fatos, consistindo, então, em uma análise de inferência do que se estima ser observado ao longo deste período, razão pela qual os resultados devem ser interpretados dentro desta ótica. Eventuais desvios entre o comportamento esperado e a verdadeira ocorrência dos fatos relevantes aqui estimados poderão ocorrer, dada a natureza probabilística dos eventos tratados na avaliação atuarial, o que reforça a necessidade de revisões anuais, conforme prevê a Lei Federal nº 9.717/98 ao exigir a reavaliação atuarial em cada balanço.

3. CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS - AMPARO LEGAL

O trabalho da reavaliação atuarial foi desenvolvido em observância à Constituição Federal e demais leis infraconstitucionais, Resoluções e Portarias do MF aplicáveis ao assunto, em especial àquelas relacionadas a seguir:

- ❑ Constituição Federal, art. 40;
- ❑ Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 20/98, nº 41/03, nº 47/05, nº 70/12 e nº 88/15;
- ❑ Lei Complementar nº 152, de 03 de dezembro de 2015;
- ❑ Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

- ❑ Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998;
- ❑ Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os planos de benefícios concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social, a ser aplicada subsidiariamente ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS;
- ❑ Lei Federal nº 9.796, de 05 de maio de 1999;
- ❑ Decreto 3.112, de 06 de julho de 1999;
- ❑ Portaria MPAS nº 6.209, de 16 de dezembro de 1999;
- ❑ Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- ❑ Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);
- ❑ Portaria MPS nº 403, de 10 de dezembro de 2008;
- ❑ Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008;
- ❑ Portaria MPS nº 746, de 27 de dezembro de 2011;
- ❑ Portaria MPS nº 563, de 26 de dezembro de 2014;
- ❑ Orientação Normativa SPS nº02, de 31 de março de 2009; e
- ❑ Legislação Estadual que rege a matéria.

4. BENEFÍCIOS ASSEGURADOS

Os benefícios assegurados pelo Instituto são:

- ❑ Reserva Por Tempo de Serviço;
- ❑ Reforma por Invalidez;
- ❑ Pensão por morte.

As condições de elegibilidade e regras de cálculo dos benefícios estão definidas na legislação estadual que regulamenta o RPPS.

5. ELEGIBILIDADES PARA A RESERVA

Tendo em vista que o benefício de reserva representa aquele de maior expressividade de reservas e custos para o regime previdencial, apresentamos, a seguir, um resumo das condições de elegibilidade para esse benefício, de acordo com a legislação utilizada na presente avaliação.

As elegibilidades para os demais benefícios podem ser encontradas na legislação relatada neste documento.

A passagem do militar à situação de inatividade mediante transferência para a reserva remunerada se efetua, a pedido ou *ex-officio*, mediante as seguintes condições:

- requerimento do militar que conte no mínimo 30 anos de contribuição, se do sexo masculino, ou 25 anos, se feminino.

6. PREMISSAS ATUARIAIS

As hipóteses atuariais compreendem o conjunto de premissas que serão utilizadas na reavaliação para determinar o comportamento das variáveis envolvidas na quantificação das obrigações previdenciárias do RPPS.

As hipóteses atuariais e demais parâmetros empregados neste estudo foram definidos em conformidade com o disposto na Portaria nº 403/08 e estão apresentadas no quadro seguinte, onde também constam os valores utilizados na avaliação de 31/12/2016, destacando-se em negrito aqueles que sofreram modificação para a avaliação de 31/12/2017.

HIPÓTESE/PARÂMETRO	31/12/2016	31/12/2017
Taxa anual de juros real	5,00%	5,00%
Tábua de sobrevivência de válidos	IBGE-2014	IBGE-2016
Tábua de mortalidade de válidos	IBGE-2014	IBGE-2016
Tábua de sobrevivência de inválidos	IBGE-2014	IBGE-2016
Tábua de mortalidade de	IBGE-2014	IBGE-2016

HIPÓTESE/PARÂMETRO	31/12/2016	31/12/2017
inválidos		
Tábua de entrada em invalidez	Não aplicável	Não aplicável
Família-padrão para provisão de pensão	Foram utilizadas as informações dos dependentes de cada servidor e, para aqueles sem essa informação considerou-se que cada servidor, ativo ou aposentado, possui um grupo familiar constituído de um cônjuge 2 anos e 9 meses mais novo (para servidores do sexo masculino) ou mais velho (para servidores do sexo feminino).	Foram utilizadas as informações dos dependentes de cada servidor e, para aqueles sem essa informação considerou-se que cada servidor, ativo ou aposentado, possui um grupo familiar constituído de um cônjuge 3 anos e 3 meses mais novo (para servidores do sexo masculino) ou mais velho (para servidores do sexo feminino).
Taxa de crescimento real dos salários	1,00%	1,00%
Taxa de crescimento real dos benefícios	0,00%	0,00%
Fator de capacidade salarial	Não aplicável	Não aplicável
Fator de capacidade de benefícios	0,980	0,980
Indexador do sistema previdencial	INPC	INPC
Taxa de rotatividade	0,00% a.a.	0,00% a.a.
Reposição do contingente de servidores ativos	Reposição, no plano previdenciário, de todo servidor que se aposenta, falece ou se desvincula do ente público.	Reposição, no plano previdenciário, de todo servidor que se aposenta, falece ou se desvincula do ente público.
Idade de início da fase de contribuição para regime previdenciário	25 anos	25 anos
Custeio administrativo	Custeado pelo tesouro estadual	Custeado pelo tesouro estadual
Estimativa da data de entrada em aposentadoria	30 anos de contribuição, se do sexo masculino ou 25 anos, se feminino.	30 anos de contribuição, se do sexo masculino ou 25 anos, se feminino.

7. REGIMES ATUARIAIS

Os regimes financeiros (atuariais) utilizados na presente reavaliação foram os de capitalização para as aposentadorias programadas e reversão, repartição de capitais de cobertura para a aposentadoria por invalidez e reversão e pensão de ativo e repartição simples para o auxílio-reclusão.

As definições para esses regimes são aquelas tradicionalmente adotadas na literatura universal sobre o assunto. O regime de capitalização pressupõe a formação de reservas financeiras de longo prazo, geradas a partir das contribuições do ente público e dos servidores, bem como dos rendimentos financeiros auferidos a partir do investimento em mercado dessas contribuições.

O regime de capitais de cobertura prevê a constituição das reservas matemáticas dos benefícios que se estima serem concedidos ao longo do próximo ano, enquanto que o regime financeiro de repartição simples se caracteriza pela contemporaneidade entre as receitas e despesas previdenciárias, sendo as alíquotas de contribuição são definidas a cada período de forma a custear integralmente os benefícios pagos no mesmo período. Nesse regime não são constituídas reservas e as receitas auferidas no período são integralmente utilizadas para o pagamento dos benefícios do mesmo período.

8. DESCRIÇÃO DO CADASTRO

O cadastro utilizado na reavaliação atuarial contém as informações do grupo de segurados vinculado ao FEPA, conforme definido na lei estadual, sendo todas as informações referentes a dezembro de 2017.

9. ESTATÍSTICAS DO UNIVERSO DE SEGURADOS DO RPPS

Esta reavaliação contemplou o universo de 15.672 segurados sendo 11.476 ativos com vínculo efetivo, 3.338 aposentados e 858 pensionistas.

Um resumo das características dos segurados está apresentado a seguir.

TOTAL DE BENEFICIÁRIOS - 31/12/2017

Situação da População Coberta	Quantidade		Remuneração Média		Idade Média		Idade Média Projetada p/ Apo. Programada		Idade Média de Admissão		Valor da Folha Mensal		
	Sexo Fem.	Sexo Masc.	Sexo Fem.	Sexo Masc.	Sexo Fem.	Sexo Masc.	Sexo Fem.	Sexo Masc.	Sexo Fem.	Sexo Masc.	Sexo Fem.	Sexo Masc.	Total
Ativos (Total)	1.004	10.472	4.600,79	5.171,38	34,06	38,00	54,40	58,30	25,50	24,67	4.619.192,56	54.154.689,53	58.773.882,09
Aposentados (Total)	137	3.201	5.598,43	6.224,83	53,86	57,18	-	-	22,78	22,47	766.984,72	19.925.668,55	20.692.653,27
Aposentados por Tempo de Cont.	121	2.772	5.621,44	6.368,21	53,91	57,93	-	-	22,77	22,43	680.194,74	17.652.673,84	18.332.868,58
Aposentados por Idade	16	404	5.424,37	5.385,23	53,50	52,32	-	-	22,84	22,73	86.789,98	2.175.632,42	2.262.422,40
Aposentados por Compulsória	0	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Aposentados por Invalidez	0	25	-	3.894,49	-	53,34	-	-	-	23,57	-	97.362,29	97.362,29
Aposentados por Especial	0	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensionistas (Total)	725	133	3.426,77	1.964,80	46,03	16,92	-	-	-	-	2.484.404,75	261.318,55	2.745.723,30
Pensionistas (Vitalícios)	615	14	3.745,58	3.660,22	51,91	49,50	-	-	-	-	2.303.533,38	51.243,01	2.354.776,39
Pensionistas (Temporários)	110	119	1.644,29	1.765,34	13,13	13,09	-	-	-	-	180.871,37	210.075,54	390.946,91

10.ADEQUAÇÃO DA BASE DE DADOS

A base de dados utilizada está posicionada em dezembro de 2017 e os testes de consistência realizados demonstraram a qualidade da referida base de dados e sua adequação à elaboração da avaliação atuarial, demonstrando com fidedignidade a situação previdenciária e atuarial do RPPS.

Os dados se referem a todos os militares do ente público, inativos e pensionistas e não foram necessários ajustes significativos na base de dados, o que atesta a sua qualidade, completude e atualização.

11.PASSIVO ATUARIAL

O Quadro seguinte apresenta o balanço atuarial calculado com base nas regras de cálculo, elegibilidades e nas alíquotas vigentes em 31/12/2017, conforme informações enviadas pelo órgão gestor do RPPS.

O balanço atuarial contempla apenas os benefícios estruturados em regime financeiro de capitalização.

O plano de custeio utilizado no cálculo da situação atuarial do Instituto é composto pelas seguintes alíquotas:

- 11,00% para os militares ativos, incidentes sobre a totalidade da remuneração;
- 11,00% para os militares inativos e pensionistas, incidentes sobre a parcela do benefício que excede ao teto do RGPS;
- 15,00% para o Estado, incidentes sobre as remunerações dos servidores ativos, a título de contribuição normal;
- Contribuições efetuadas pelos segurados cujos benefícios são de responsabilidade do Tesouro Estadual.

TABELA 1 - BALANÇO ATUARIAL – GERAÇÃO ATUAL

GERAÇÃO ATUAL	VALOR ATUAL
RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)	5.843.746.792,29
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 – A.1 - A.4)	2.003.316.160,38
Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)	2.074.983.363,65
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	2.018.395.006,18
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	56.588.357,47
Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)	4.175.050.703,77
Valor Presente das Aposentadorias	3.825.292.510,66
Valor Presente das Pensões	349.758.193,11
Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)	0,00
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)	96.751.179,74
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)	3.840.430.631,91
Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)	3.840.430.631,91
Valor Presente dos Benefícios de Aposentadoria	3.321.110.276,25
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	610.212.191,69
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	90.891.836,03
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)	0,00
VALOR ATUAL DOS PARCELAMENTOS (C)	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (D)	0,00
DÉFICIT ATUARIAL (D + C - A - B)	-5.843.746.792,29

TABELA 2 - BALANÇO ATUARIAL – GERAÇÃO FUTURA

GERAÇÃO FUTURA	VALOR ATUAL
RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)	-959.271.205,07
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 – A.1 - A.4)	-959.271.205,07
Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)	2.101.211.089,63
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	2.075.712.939,26
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	25.498.150,37
Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)	1.141.939.884,57
Valor Presente das Aposentadorias	1.008.627.046,95
Valor Presente das Pensões	133.312.837,61
Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)	0,00
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)	0,00
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)	0,00
Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)	0,00
Valor Presente dos Benefícios de Aposentadoria	0,00
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	0,00
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	-
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)	0,00
VALOR ATUAL DOS PARCELAMENTOS (C)	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (D)	0,00
SUPERÁVIT ATUARIAL (D + C - A - B)	959.271.205,07

TABELA 3 - BALANÇO ATUARIAL – GERAÇÕES ATUAL E FUTURA

AMBAS AS GERAÇÕES	VALOR ATUAL
RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)	4.884.475.587,22
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 – A.1 - A.4)	1.044.044.955,31
Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)	4.176.194.453,28
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	4.094.107.945,44
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	82.086.507,84
Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)	5.316.990.588,34
Valor Presente das Aposentadorias	4.833.919.557,61
Valor Presente das Pensões	483.071.030,72
Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)	0,00
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)	96.751.179,74
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)	3.840.430.631,91
Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)	3.840.430.631,91
Valor Presente dos Benefícios de Aposentadoria	3.321.110.276,25
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	610.212.191,69
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	90.891.836,03
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)	0,00
VALOR ATUAL DOS PARCELAMENTOS (C)	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (D)	0,00
DÉFICIT ATUARIAL (D + C - A - B)	-4.884.475.587,22

As variações nas principais rubricas do balanço atuarial estão apresentadas a seguir.

TABELA 4 - BALANÇO ATUARIAL – VARIAÇÕES – GERAÇÃO ATUAL

GERAÇÃO ATUAL	31/12/2016	31/12/2017	VARIAÇÃO
RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS	6.211.536.971,82	5.843.746.792,29	-5,92%
BENEFÍCIOS A CONCEDER	2.966.956.338,31	2.003.316.160,38	-32,48%
BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	3.244.580.633,51	3.840.430.631,91	18,36%
PARCELAMENTOS	0,00	0,00	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	0,00	-
DÉFICIT	-6.211.536.971,82	-5.843.746.792,29	-5,92%

TABELA 5 - BALANÇO ATUARIAL – VARIAÇÕES – GERAÇÃO FUTURA

GERAÇÃO ATUAL	31/12/2016	31/12/2017	VARIAÇÃO
RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS	-1.005.182.978,20	-959.271.205,07	-4,57%
BENEFÍCIOS A CONCEDER	-1.005.182.978,20	-959.271.205,07	-4,57%
BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	-
PARCELAMENTOS	0,00	0,00	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	0,00	-
DÉFICIT	1.005.182.978,20	959.271.205,07	-4,57%

TABELA 6 - BALANÇO ATUARIAL – VARIAÇÕES – AMBAS

GERAÇÃO ATUAL	31/12/2016	31/12/2017	VARIAÇÃO
RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS	5.206.353.993,62	4.884.475.587,22	-6,18%
BENEFÍCIOS A CONCEDER	1.961.773.360,11	1.044.044.955,31	-46,78%
BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	3.244.580.633,51	3.840.430.631,91	18,36%
PARCELAMENTOS	0,00	0,00	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	0,00	-
DÉFICIT	-5.206.353.993,62	-4.884.475.587,22	-6,18%

O Valor Presente dos Benefícios Futuros representa o somatório dos benefícios futuros prometidos aos servidores e seus dependentes, quer estejam adquiridos ou não, fundados ou não. Refere-se, pois, ao montante de recursos que deve estar reunido numa determinada data para assegurar o pagamento de todos os benefícios prometidos a esses segurados no futuro sem que haja a necessidade de qualquer outra contribuição adicional ao plano.

O Valor Presente das Contribuições Futuras, por sua vez, representa o somatório das contribuições futuras, a serem pagas pelos segurados e pelo Estado, devendo ser suficiente para amortizar o correspondente ao Valor Presente dos Benefícios Futuros desses indivíduos, considerando o período de atividade do servidor e o patrimônio líquido existente na data da avaliação atuarial. Nos valores presentes das contribuições futuras estão inseridas, ainda, as contribuições que serão arrecadadas dos aposentados e pensionistas, pois segundo as novas determinações da Emenda Constitucional nº 41, esses grupos deverão pagar contribuições sobre a parcela dos benefícios que exceder ao teto do RGPS.

A reserva matemática ou passivo atuarial representa a obrigação do fundo de previdência para com os seus segurados e dependentes até a extinção da massa. Em outras palavras, a reserva matemática é o montante que já deveria estar constituído no regime de previdência se todas as hipóteses e premissas da avaliação atuarial tivessem sido confirmadas na prática e se as contribuições normais e suplementares tivessem sido corretamente aportadas. O confronto entre a reserva matemática e o valor do ativo líquido do plano resultará na situação atuarial do regime de previdência, que poderá ser superavitária, deficitária ou nula.

Os resultados foram agrupados em Benefícios a Conceder e Benefícios Concedidos, sendo que o primeiro grupo representa os direitos e obrigações do regime de previdência para com os indivíduos que ainda não estão em gozo de benefícios, compostos pelos atuais servidores ativos e seus dependentes, bem como pelos futuros servidores ativos. O grupo dos benefícios concedidos se refere aos atuais aposentados e pensionistas, que já estão em gozo de benefícios.

Conforme informação prestada pelo órgão gestor do RPPS, não existe patrimônio no plano na data desta reavaliação.

Observa-se, como resultado da reavaliação atuarial, que o RPPS apresenta um déficit atuarial, em relação à geração atual de militares, de R\$ 5.843.746.792,29, considerando-se as premissas utilizadas, as regras das Emendas Constitucionais n°s 41/03, 47/05, 70/12 e 88/15, bem como nas alíquotas de contribuições mencionadas anteriormente.

12.RESULTADOS DA PROJEÇÃO ATUARIAL

As projeções atuariais para o período de 75 anos, conforme determina a legislação, encontram-se listadas no anexo II deste relatório, considerando as taxas de contribuição atualmente em vigor no regime de previdência estadual. No quadro estão apresentados os valores estimados dos pagamentos e recebimentos do RPPS ao longo do período de 75 anos, considerando-se a população atual e futura de servidores ativos, inativos e pensionistas. Também consta do referido quadro o valor esperado para o resultado previdenciário em cada exercício futuro e para o saldo financeiro.

A análise dos quadros de projeções atuariais revela que a partir de 2018 o montante anual das despesas com benefícios e administrativa do plano ultrapassará o total de receitas de contribuições arrecadadas no exercício adicionado do montante estimado de compensação previdenciária a receber.

Anexo ao presente relatório encontra-se o demonstrativo das projeções atuariais com as alíquotas atualmente praticadas pelo RPPS e com as alíquotas propostas para o equacionamento do déficit atuarial.

13.COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Conforme prevê a Lei Federal nº 9.796, de 05 de maio de 1999, que dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência estaduais e municipais, uma parcela do passivo atuarial é de responsabilidade do RGPS.

Nesta reavaliação, os montantes de compensação previdenciária foram estimados para os servidores ativos com base nas informações que constaram da base de dados. O montante estimado de compensação foi de R\$ 96.751.179,74, que corresponde a 1,19% do valor presente dos benefícios futuros da geração atual.

14. PLANO DE CUSTEIO ANUAL

Os quadros seguintes resumem as alíquotas de custos para o financiamento do regime de previdência estadual.

Os custos do primeiro quadro estão apresentados por tipo de benefício e são aqueles que equilibram o regime de previdência face aos benefícios que o mesmo necessita pagar aos seus segurados. Os valores representam os custos dos benefícios do plano, expressos em percentagens incidentes sobre as remunerações de contribuição dos servidores ativos. Para efeito de cálculo do custo, os benefícios dos aposentados e pensionistas foram considerados pelos valores líquidos, ou seja, deduzidos das contribuições que deverão aportar ao regime de previdência.

TABELA 7 - CUSTOS DOS BENEFÍCIOS

BENEFÍCIO	CUSTEIO DE EQUILÍBRIO
Aposentadoria programada	19,67%
Aposentadoria por invalidez	1,58%
Pensão de aposentadoria programada	2,34%
Pensão de invalidez	0,08%
Pensão de ativo	1,90%
Auxílio-reclusão	-
Despesas Administrativas	-
Custo Total	25,57%

TABELA 8 - PLANO DE CUSTEIO PROPOSTO PARA 2018

CONTRIBUINTE	ALÍQUOTA
Ente público (contribuição normal sobre salários)	15,00%
Ente público (contribuição sobre salários para amortização do déficit)	45,90%
Servidor ativo	11,00%
Servidor inativo (contribuição sobre a parcela excedente ao teto do RGPS)	11,00%
Pensionista (contribuição sobre a parcela excedente ao teto do RGPS)	11,00%

15.PARECER ATUARIAL

A reavaliação atuarial do Fundo Estadual de Pensão e Aposentadoria do Estado do Maranhão – FEPA, relativa aos militares, revelou a existência de um déficit atuarial, evidenciando a insuficiência do custeio atual em relação às obrigações previdenciárias assumidas pelo referido regime.

Conforme a Lei Complementar nº 073, de 04 de fevereiro de 2004, estão vinculados ao FEPA todos os servidores ativos ocupantes de cargo de vínculo efetivo, civis e militares, bem como os inativos e pensionistas que não são de responsabilidade direta do Tesouro Estadual.

O balanço atuarial demonstra que o regime de previdência do Estado apresenta uma insuficiência atuarial de R\$ 5.843.746.792,29, cujo valor equivale às reservas matemáticas, pois não existe patrimônio no plano.

Apresenta-se, na tabela seguinte, a composição do patrimônio do plano em conformidade com as informações prestadas no DAIR, bem como as reservas matemáticas do plano de benefícios.

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO ATUARIAL – BENEFÍCIOS AVALIADOS EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO			
DESCRIÇÃO	GRUPO FECHADO (R\$)	GERAÇÕES FUTURAS (R\$)	GRUPO ABERTO CONSOLIDADO (R\$)
Valor atual das remunerações futuras	8.994.629.941,98	9.250.057.661,60	18.244.687.603,58

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO ATUARIAL – BENEFÍCIOS AVALIADOS EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO			
DESCRIÇÃO	GRUPO FECHADO (R\$)	GERAÇÕES FUTURAS (R\$)	GRUPO ABERTO CONSOLIDADO (R\$)
ATIVO	-	-	-
Aplicações financeiras e disponibilidades conforme a DAIR	-	-	-
Créditos a receber cfe. art. 17 §5º da Portaria MPS 403/08	-	-	-
Propriedades para investimentos (imóveis)	-	-	-
Direitos sobre royalties	-	-	-
Bens, direitos e demais ativos	-	-	-
PMBC	3.840.430.631,91	-	3.840.430.631,91
VPABF – CONCEDIDOS	3.931.322.467,94	-	3.931.322.467,94
(-) VACF – CONCEDIDO - ENTE	-	-	-
(-) VACF – CONCEDIDO - APOSENTADOS E PENS.	(90.891.836,03)	-	(90.891.836,03)
PMBaC	2.100.067.340,12	(959.271.205,07)	1.140.796.135,05
VPABF – A CONCEDER	4.118.462.346,31	1.116.441.734,19	5.234.904.080,50
(-) VACF – A CONCEDER - ENTE	(1.189.090.133,86)	(1.222.857.622,86)	(2.411.947.756,72)
(-) VACF – A CONCEDER – SERVIDORES ATIVOS	(829.304.872,33)	(852.855.316,40)	(1.682.160.188,73)
PROVISÃO MATEMÁTICA TOTAL	5.940.497.972,03	(959.271.205,07)	4.981.226.766,96
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A RECEBER	(96.751.179,74)	-	(96.751.179,74)
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A PAGAR	-	-	-
VALOR ATUAL DOS PARCELAMENTOS	-	-	-
RESULTADO ATUARIAL	(5.843.746.792,29)	959.271.205,07	(4.884.475.587,22)
(Déficit atuarial/ superávit atuarial / equilíbrio atuarial)	(5.843.746.792,29)	959.271.205,07	(4.884.475.587,22)

No desenvolvimento da presente reavaliação foram utilizadas as premissas e hipóteses atuariais relacionadas no relatório de avaliação atuarial, bem como a legislação constitucional, federal e estadual que regulam o funcionamento dos regimes de previdência dos servidores públicos e, em especial, do FEPA.

Os dados cadastrais utilizados na reavaliação atuarial foram considerados de boa qualidade e refletem adequadamente as características previdenciais, funcionais e remuneratórias dos grupos populacionais contemplados no referido estudo, estando posicionados em dezembro de 2017 e se referem aos servidores dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário.

O montante da folha salarial utilizado nas projeções foi de R\$ 58.773.882,69, sendo que o mesmo era de R\$ 47.458.767,46, em 31/12/2016, tendo experimentado uma elevação de 23,84%.

As hipóteses atuariais estão descritas no Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA, do qual este parecer é integrante, bem como no relatório de avaliação atuarial em poder do órgão gestor do RPPS.

As justificativas técnicas para a utilização das hipóteses atuariais requeridas nas normas de preenchimento do DRAA 2018 estão abaixo apresentadas.

Parâmetros e critérios utilizados no cálculo dos compromissos dos novos entrantes que integrarão as massas de segurados das gerações futuras

Perfil da geração futura

Idade de entrada: mesma idade adotada para a hipótese de idade hipotética como primeira vinculação a regime previdenciário.

Idade de aposentadoria: aplicam-se as mesmas elegibilidades da geração atual.

Evolução salarial: adota-se um vetor de salários médios por idade e sexo, calculado com base na geração atual.

Alíquotas de contribuição: as mesmas adotadas para a geração atual.

As demais hipóteses de mortalidade, invalidez, fatores de capacidade e família média são as mesmas da geração atual.

As alíquotas praticadas pelo Estado na data desta reavaliação são:

- a) 15,00% incidente sobre a remuneração dos militares ativos, a título de contribuição normal;
- b) 11,00% dos militares ativos;
- c) 11,00% dos militares inativos e pensionistas, incidentes sobre a parcela do benefício que excede ao teto do RGPS; e
- d) Receitas de contribuições provenientes dos segurados cujos benefícios são de responsabilidade do Tesouro Estadual.

O custo dos benefícios assegurados pelo RPPS é de 25,57%, para o custo normal e de 44,02% para o custo suplementar de amortização do déficit atuarial ao longo dos próximos 30 anos.

O déficit atuarial registrado nesta avaliação poderá ser equacionado através de alíquotas de contribuição crescentes ao longo do período entre 2018 e 2047, incidentes sobre a folha salarial.

**TABELA 9 - PLANO DE AMORTIZAÇÃO,
ALÍQUOTAS CRESCENTES SOBRE A FOLHA
SALARIAL**

ANO	ALÍQUOTA SOBRE A FOLHA SALARIAL	ANO	ALÍQUOTA SOBRE A FOLHA SALARIAL
2018	45,90%	2024	51,34%
2019	46,81%	2025	52,24%
2020	47,71%	2026	53,15%
2021	48,62%	2027	54,06%
2022	49,52%	2028	54,96%
2023	50,43%	2029	55,87%
2024	51,34%	2030 a 2047	56,78%

Observa-se que existe um custo de transição vinculado ao RPPS, fruto da não constituição, na devida época, das reservas necessárias para o custeio do tempo de serviço anterior à instituição do regime previdenciária. Essa transição se dará ao longo de 30 anos e, findo esse período, o custo previdenciário do Estado retornará para o patamar atual.

Abaixo se encontram os parâmetros e a demonstração da suficiência do plano de amortização para o equacionamento do déficit atuarial dos militares. A amortização será feita por alíquotas, sendo os pagamentos das contribuições efetuados de forma postecipada.

Juros	5,00%
Prazo	30 anos
Déficit	5.843.746.792,29
Crescimento da folha salarial anual	1,00%

Qtde. Mulheres	1.004
Qtde. Homens	10.472
Salário médio – mulheres	4.600,79
Salário médio – homens	5.171,38
Folha salarial anual	764.060.498,76

n	Ano	Aportes	Alíquota	Base de Cálculo	Saldo Inicial	Pagamento	Juros	Saldo Final
1	2018	-	45,90%	771.701.079,72	5.843.746.792,29	354.203.578,93	292.187.339,61	5.781.730.552,97
2	2019	-	46,81%	779.418.090,52	5.781.730.552,97	364.810.536,79	289.086.527,65	5.706.006.543,83
3	2020	-	47,71%	787.212.271,42	5.706.006.543,83	375.594.213,46	285.300.327,19	5.615.712.657,56
4	2021	-	48,62%	795.084.394,14	5.615.712.657,56	386.557.082,60	280.785.632,88	5.509.941.207,84
5	2022	-	49,52%	803.035.238,08	5.509.941.207,84	397.701.649,71	275.497.060,39	5.387.736.618,52
6	2023	-	50,43%	811.065.590,46	5.387.736.618,52	409.030.452,45	269.386.830,93	5.248.092.997,00
7	2024	-	51,34%	819.176.246,36	5.248.092.997,00	420.546.061,08	262.404.649,85	5.089.951.585,77
8	2025	-	52,24%	827.368.008,83	5.089.951.585,77	432.251.078,84	254.497.579,29	4.912.198.086,22
9	2026	-	53,15%	835.641.688,91	4.912.198.086,22	444.148.142,35	245.609.904,31	4.713.659.848,18
10	2027	-	54,06%	843.998.105,80	4.713.659.848,18	456.239.922,02	235.682.992,41	4.493.102.918,57
11	2028	-	54,96%	852.438.086,86	4.493.102.918,57	468.529.122,47	224.655.145,93	4.249.228.942,03
12	2029	-	55,87%	860.962.467,73	4.249.228.942,03	481.018.482,93	212.461.447,10	3.980.671.906,20
13	2030	-	56,78%	869.572.092,41	3.980.671.906,20	493.710.777,69	199.033.595,31	3.685.994.723,82
14	2031	-	56,78%	878.267.813,33	3.685.994.723,82	498.647.885,47	184.299.736,19	3.371.646.574,54
15	2032	-	56,78%	887.050.491,47	3.371.646.574,54	503.634.364,32	168.582.328,73	3.036.594.538,95
16	2033	-	56,78%	895.920.996,38	3.036.594.538,95	508.670.707,97	151.829.726,95	2.679.753.557,93
17	2034	-	56,78%	904.880.206,34	2.679.753.557,93	513.757.415,05	133.987.677,90	2.299.983.820,78
18	2035	-	56,78%	913.929.008,41	2.299.983.820,78	518.894.989,20	114.999.191,04	1.896.088.022,62
19	2036	-	56,78%	923.068.298,49	1.896.088.022,62	524.083.939,09	94.804.401,13	1.466.808.484,66
20	2037	-	56,78%	932.298.981,48	1.466.808.484,66	529.324.778,48	73.340.424,23	1.010.824.130,41
21	2038	-	56,78%	941.621.971,29	1.010.824.130,41	534.618.026,27	50.541.206,52	526.747.310,66
22	2039	-	56,78%	951.038.191,00	526.747.310,66	539.964.206,53	26.337.365,53	13.120.469,66
23	2040	-	56,78%	960.548.572,91	13.120.469,66	545.363.848,59	656.023,48	-531.587.355,45
24	2041	-	56,78%	970.154.058,64	-531.587.355,45	550.817.487,08	(26.579.367,77)	-1.108.984.210,30
25	2042	-	56,78%	979.855.599,23	-1.108.984.210,30	556.325.661,95	(55.449.210,52)	-1.720.759.082,77
26	2043	-	56,78%	989.654.155,22	-1.720.759.082,77	561.888.918,57	(86.037.954,14)	-2.368.685.955,48
27	2044	-	56,78%	999.550.696,77	-2.368.685.955,48	567.507.807,76	(118.434.297,77)	-3.054.628.061,01
28	2045	-	56,78%	1.009.546.203,74	-3.054.628.061,01	573.182.885,83	(152.731.403,05)	-3.780.542.349,89
29	2046	-	56,78%	1.019.641.665,78	-3.780.542.349,89	578.914.714,69	(189.027.117,49)	-4.548.484.182,07
30	2047	-	56,78%	1.029.838.082,44	-4.548.484.182,07	584.703.861,84	(227.424.209,10)	-5.360.612.253,01

Observa-se que o plano de amortização proporciona um equacionamento excessivo do déficit atuarial dos militares. Isso ocorrer porque as alíquotas de contribuição foram definidas para possibilitar o equacionamento conjunto dos déficits dos civis e militares, conforme exposto no quadro seguinte.

Juros	5,00%
Prazo	30 anos
Déficit civis	24.911.031.294,34
Déficit militares	5.843.746.792,29
Déficit total	30.754.778.086,63

n	Ano	Aportes	Alíquota	Base de Cálculo	Saldo Inicial	Pagamento	Juros	Saldo Final
1	2018	-	45,90%	3.350.261.949,34	30.754.778.086,63	1.537.738.904,33	1.537.738.904,33	30.754.778.086,63
2	2019	-	46,81%	3.383.764.568,83	30.754.778.086,63	1.583.787.935,84	1.537.738.904,33	30.708.729.055,12
3	2020	-	47,71%	3.417.602.214,52	30.708.729.055,12	1.630.604.174,10	1.535.436.452,76	30.613.561.333,78
4	2021	-	48,62%	3.451.778.236,67	30.613.561.333,78	1.678.198.358,31	1.530.678.066,69	30.466.041.042,16
5	2022	-	49,52%	3.486.296.019,03	30.466.041.042,16	1.726.581.365,81	1.523.302.052,11	30.262.761.728,46
6	2023	-	50,43%	3.521.158.979,22	30.262.761.728,46	1.775.764.213,61	1.513.138.086,42	30.000.135.601,27
7	2024	-	51,34%	3.556.370.569,02	30.000.135.601,27	1.825.758.060,23	1.500.006.780,06	29.674.384.321,10
8	2025	-	52,24%	3.591.934.274,71	29.674.384.321,10	1.876.574.207,37	1.483.719.216,06	29.281.529.329,79
9	2026	-	53,15%	3.627.853.617,45	29.281.529.329,79	1.928.224.101,64	1.464.076.466,49	28.817.381.694,64
10	2027	-	54,06%	3.664.132.153,63	28.817.381.694,64	1.980.719.336,38	1.440.869.084,73	28.277.531.442,99
11	2028	-	54,96%	3.700.773.475,16	28.277.531.442,99	2.034.071.653,40	1.413.876.572,15	27.657.336.361,74
12	2029	-	55,87%	3.737.781.209,92	27.657.336.361,74	2.088.292.944,82	1.382.866.818,09	26.951.910.235,01
13	2030	-	56,78%	3.775.159.022,01	26.951.910.235,01	2.143.395.254,91	1.347.595.511,75	26.156.110.491,85
14	2031	-	56,78%	3.812.910.612,23	26.156.110.491,85	2.164.829.207,46	1.307.805.524,59	25.299.086.808,98
15	2032	-	56,78%	3.851.039.718,36	25.299.086.808,98	2.186.477.499,53	1.264.954.340,45	24.377.563.649,90
16	2033	-	56,78%	3.889.550.115,54	24.377.563.649,90	2.208.342.274,54	1.218.878.182,50	23.388.099.557,86
17	2034	-	56,78%	3.928.445.616,70	23.388.099.557,86	2.230.425.697,28	1.169.404.977,89	22.327.078.838,47
18	2035	-	56,78%	3.967.730.072,86	22.327.078.838,47	2.252.729.954,25	1.116.353.941,92	21.190.702.826,14
19	2036	-	56,78%	4.007.407.373,59	21.190.702.826,14	2.275.257.253,79	1.059.535.141,31	19.974.980.713,66
20	2037	-	56,78%	4.047.481.447,33	19.974.980.713,66	2.298.009.826,33	998.749.035,68	18.675.719.923,01
21	2038	-	56,78%	4.087.956.261,80	18.675.719.923,01	2.320.989.924,60	933.785.996,15	17.288.515.994,56
22	2039	-	56,78%	4.128.835.824,42	17.288.515.994,56	2.344.199.823,84	864.425.799,73	15.808.741.970,45
23	2040	-	56,78%	4.170.124.182,66	15.808.741.970,45	2.367.641.822,08	790.437.098,52	14.231.537.246,89
24	2041	-	56,78%	4.211.825.424,49	14.231.537.246,89	2.391.318.240,30	711.576.862,34	12.551.795.868,93
25	2042	-	56,78%	4.253.943.678,73	12.551.795.868,93	2.415.231.422,70	627.589.793,45	10.764.154.239,68
26	2043	-	56,78%	4.296.483.115,52	10.764.154.239,68	2.439.383.736,93	538.207.711,98	8.862.978.214,73
27	2044	-	56,78%	4.339.447.946,68	8.862.978.214,73	2.463.777.574,30	443.148.910,74	6.842.349.551,17
28	2045	-	56,78%	4.382.842.426,14	6.842.349.551,17	2.488.415.350,04	342.117.477,56	4.696.051.678,69
29	2046	-	56,78%	4.426.670.850,41	4.696.051.678,69	2.513.299.503,54	234.802.583,93	2.417.554.759,08
30	2047	-	56,78%	4.470.937.558,91	2.417.554.759,08	2.538.432.498,58	120.877.737,95	-1,55

O plano de custeio proposto para 2018 prevê contribuições do Estado (15%), do militar ativo (11%), inativos e pensionistas (11%), sendo estas últimas incidentes sobre a parcela dos benefícios que exceder ao teto do RGPS, conforme previsto na legislação federal aplicável aos RPPS. Além disso, o Estado contribuirá com a alíquota de contribuição suplementar prevista no plano de amortização.

Adicionalmente, o plano de custeio prevê receitas originadas de contribuições efetuadas pelos segurados cujos benefícios são de responsabilidade do Tesouro Estadual.

O demonstrativo dos fluxos financeiros com a alternativa proposta está anexo ao relatório de avaliação atuarial, onde pode ser constatado que o saldo previdenciário será suficiente para adimplir todos os benefícios com a geração atual de servidores, pensionistas e dependentes.

Ressaltamos que as alíquotas aqui sugeridas poderão sofrer modificações ao longo do tempo, tendo em vistas mudanças no perfil etário, previdenciário, salarial ou familiar dos segurados do regime previdenciário.

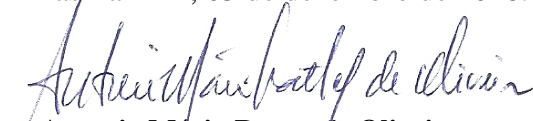
O Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA foi preenchido levando-se em consideração as alíquotas vigentes na data desta reavaliação atuarial.

Os modelos previdenciários são arranjos concebidos para longo período de maturação e, portanto, requerem planejamento de igual dimensão e ajustes imediatos, tão logo sejam identificados problemas estruturais ou conjunturais que venham a desequilibrar financeira, econômica e atuarialmente o regime. Assim, a manutenção do equilíbrio de um fundo previdenciário requer constante e contínuo monitoramento das obrigações do ente federativo e sua justa fundação.

Neste ponto a Constituição Federal determinou, com a modificação introduzida pela Emenda Constitucional nº 20/98, o alcance e a manutenção do equilíbrio atuarial de todos os regimes previdenciários de entes públicos, sendo ratificada pela regulamentação dos regimes de previdência dos servidores públicos, consoante a Lei n.º 9.717/98.

Este é o nosso parecer.

Brasília - DF, 03 de dezembro de 2018.



Antonio Mário Rattes de Oliveira
Atuário - MIBA nº 1.162

ANEXO I

PROJEÇÃO DA RESERVA MATEMÁTICA

A projeção das provisões matemáticas para os próximos doze meses foi elaborada de forma linear, considerando-se a fórmula que está apresentada nas orientações de preenchimento do DRAA 2018, a qual está transcrita a seguir.

$$\frac{k}{12} V = {}_0V + \frac{{}_1V - {}_0V}{12} \times k, \text{ onde } k = \text{número de meses contados a partir da avaliação};$$

${}_0V$ = valor atual na data da avaliação e ${}_1V$ = valor atual posicionado doze meses após a data da avaliação.

O cálculo de ${}_1V$ foi efetuado com base na projeção da reserva matemática para o final de 2018, considerando-se um ambiente inflacionário de 4,5% a.a., a taxa de juros adotada na avaliação atuarial e os fluxos de contribuições, benefícios e despesas administrativas estimadas para o período.

Os resultados da projeção das provisões matemáticas estão apresentados no quadro seguinte.

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jan/18	fev/18	mar/18
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	5.902.989.911,11	5.949.910.218,22	5.996.830.525,32
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	3.864.870.243,66	3.876.987.043,69	3.889.103.843,73
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	3.943.567.473,99	3.955.812.480,04	3.968.057.486,09
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	78.697.230,33	78.825.436,34	78.953.642,36
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	12.333.366,64	12.343.921,56	12.354.476,48
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	2.038.119.667,45	2.072.923.174,53	2.107.726.681,60
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	4.156.906.699,79	4.195.351.053,29	4.233.795.406,78
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	1.190.904.263,54	1.192.718.393,23	1.194.532.522,92
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	830.233.194,02	831.161.515,71	832.089.837,40
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	97.649.574,78	98.547.969,83	99.446.364,87

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jan/18	fev/18	mar/18
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-	-	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	-	-

-continuação-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	abr/18	mai/18	jun/18
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	6.043.750.832,43	6.090.671.139,53	6.137.591.446,64
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	3.901.220.643,76	3.913.337.443,79	3.925.454.243,82
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	3.980.302.492,13	3.992.547.498,18	4.004.792.504,23
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	79.081.848,38	79.210.054,39	79.338.260,41
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	12.365.031,40	12.375.586,32	12.386.141,24
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	2.142.530.188,67	2.177.333.695,74	2.212.137.202,82
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	4.272.239.760,28	4.310.684.113,77	4.349.128.467,27
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	1.196.346.652,60	1.198.160.782,29	1.199.974.911,98
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	833.018.159,09	833.946.480,78	834.874.802,47
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	100.344.759,91	101.243.154,96	102.141.550,00
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-	-	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	-	-

-continuação-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jul/18	ago/18	set/18
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	6.184.511.753,74	6.231.432.060,84	6.278.352.367,95
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	3.937.571.043,85	3.949.687.843,88	3.961.804.643,92
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	4.017.037.510,28	4.029.282.516,33	4.041.527.522,38
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jul/18	ago/18	set/18
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	79.466.466,43	79.594.672,44	79.722.878,46
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	12.396.696,16	12.407.251,08	12.417.806,00
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	2.246.940.709,89	2.281.744.216,96	2.316.547.724,03
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	4.387.572.820,76	4.426.017.174,25	4.464.461.527,75
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	1.201.789.041,67	1.203.603.171,36	1.205.417.301,05
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	835.803.124,16	836.731.445,85	837.659.767,54
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	103.039.945,04	103.938.340,09	104.836.735,13
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-	-	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-	-	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	-	-

-continuação-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	out/18	nov/18	dez/18
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	6.325.272.675,05	6.372.192.982,16	6.406.663.818,50
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	3.973.921.443,95	3.986.038.243,98	3.985.705.573,25
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	4.053.772.528,42	4.066.017.534,47	4.078.262.540,52
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	79.851.084,48	79.979.290,49	80.107.496,51
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	12.428.360,92	12.438.915,84	12.449.470,76
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	2.351.351.231,11	2.386.154.738,18	2.420.958.245,25
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	4.502.905.881,24	4.541.350.234,74	4.579.794.588,23
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	1.207.231.430,73	1.209.045.560,42	1.210.859.690,11
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	838.588.089,23	839.516.410,92	840.444.732,61
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	105.735.130,17	106.633.525,22	107.531.920,26

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	out/18	nov/18	dez/18
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-	-	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-	-	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	-	-

Mês	VASF	Mês	VASF
jan/18	18.352.183.321,87	jul/18	18.997.157.631,62
fev/18	18.459.679.040,16	ago/18	19.104.653.349,91
mar/18	18.567.174.758,46	set/18	19.212.149.068,20
abr/18	18.674.670.476,75	out/18	19.319.644.786,49
mai/18	18.782.166.195,04	nov/18	19.427.140.504,78
jun/18	18.889.661.913,33	dez/18	19.534.636.223,07

ANEXO II

PROJEÇÕES ATUARIAIS

FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS - ALÍQUOTAS ATUAIS

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2018	328.917.387,20	209.227.645,32	152.142,79	(119.537.599,08)	(119.537.599,08)
2019	326.827.064,28	211.034.238,00	164.584,74	(115.628.241,54)	(115.628.241,54)
2020	325.103.108,90	212.887.471,77	184.431,01	(112.031.206,12)	(112.031.206,12)
2021	323.946.805,10	214.760.459,23	207.728,25	(108.978.617,62)	(108.978.617,62)
2022	326.337.638,23	216.712.908,35	345.078,89	(109.279.650,99)	(109.279.650,99)
2023	342.021.821,02	218.958.976,41	545.556,17	(122.517.288,43)	(122.517.288,43)
2024	357.442.108,21	221.335.231,93	677.989,34	(135.428.886,95)	(135.428.886,95)
2025	383.193.900,09	223.568.992,35	849.779,65	(158.775.128,09)	(158.775.128,09)
2026	392.045.837,66	225.892.646,28	1.051.933,23	(165.101.258,14)	(165.101.258,14)
2027	396.550.663,77	228.039.084,34	1.182.161,01	(167.329.418,42)	(167.329.418,42)
2028	429.543.969,81	230.617.326,72	1.186.869,67	(197.739.773,43)	(197.739.773,43)
2029	488.305.175,54	233.195.296,23	1.279.940,25	(253.829.939,06)	(253.829.939,06)
2030	552.742.943,44	236.048.181,60	1.280.760,07	(315.414.001,77)	(315.414.001,77)
2031	548.014.090,76	238.189.910,47	1.343.325,30	(308.480.854,99)	(308.480.854,99)
2032	544.789.225,27	240.448.983,06	1.349.585,38	(302.990.656,82)	(302.990.656,82)
2033	542.718.229,98	242.755.284,61	1.386.575,86	(298.576.369,51)	(298.576.369,51)
2034	537.556.828,90	244.861.797,56	1.708.083,85	(290.986.947,49)	(290.986.947,49)
2035	532.786.649,56	246.990.271,09	1.946.674,77	(283.849.703,70)	(283.849.703,70)
2036	530.270.924,14	249.180.133,39	2.288.931,83	(278.801.858,93)	(278.801.858,93)
2037	544.710.540,54	251.525.848,14	2.456.862,46	(290.727.829,94)	(290.727.829,94)
2038	551.909.829,73	253.788.816,44	2.720.275,30	(295.400.738,00)	(295.400.738,00)
2039	546.532.378,47	255.993.997,60	3.522.179,92	(287.016.200,96)	(287.016.200,96)
2040	542.647.629,88	258.258.523,92	4.441.081,84	(279.948.024,12)	(279.948.024,12)
2041	542.102.132,42	260.553.565,83	5.818.269,93	(275.730.296,66)	(275.730.296,66)
2042	542.711.253,26	262.929.762,63	6.920.669,42	(272.860.821,21)	(272.860.821,21)
2043	567.719.602,46	265.306.898,53	8.085.674,26	(294.327.029,67)	(294.327.029,67)
2044	568.828.440,51	267.858.744,14	9.135.677,25	(291.834.019,12)	(291.834.019,12)
2045	577.250.584,24	270.316.733,85	10.725.132,09	(296.208.718,30)	(296.208.718,30)
2046	588.436.509,98	272.631.991,92	13.428.654,25	(302.375.863,81)	(302.375.863,81)
2047	601.917.115,65	275.055.472,43	16.086.918,13	(310.774.724,91)	(310.774.724,91)
2048	612.367.284,52	277.431.651,36	18.022.254,74	(316.913.378,43)	(316.913.378,43)
2049	622.520.007,57	279.844.109,22	19.446.547,49	(323.229.350,86)	(323.229.350,86)
2050	664.281.401,52	282.261.410,56	20.360.568,24	(361.659.422,73)	(361.659.422,73)
2051	663.013.182,68	284.693.537,28	20.769.839,09	(357.549.806,32)	(357.549.806,32)
2052	675.179.205,38	287.162.368,76	20.748.789,52	(367.268.047,09)	(367.268.047,09)
2053	683.534.425,05	289.877.601,87	20.564.368,26	(373.092.454,92)	(373.092.454,92)
2054	670.046.760,34	292.513.943,35	20.358.280,01	(357.174.536,97)	(357.174.536,97)
2055	657.705.901,81	295.206.840,39	20.129.811,34	(342.369.250,08)	(342.369.250,08)
2056	645.268.100,65	297.957.848,76	19.876.608,11	(327.433.643,79)	(327.433.643,79)
2057	637.327.123,82	300.855.748,51	19.596.173,20	(316.875.202,12)	(316.875.202,12)
2058	647.327.968,25	304.182.348,77	19.285.882,50	(323.859.736,98)	(323.859.736,98)
2059	656.123.299,74	307.482.686,22	18.943.158,52	(329.697.454,99)	(329.697.454,99)
2060	683.203.317,82	311.248.537,38	18.565.535,06	(353.389.245,37)	(353.389.245,37)
2061	682.378.041,38	314.476.630,79	18.150.878,67	(349.750.531,92)	(349.750.531,92)
2062	678.817.497,32	317.677.315,10	17.697.288,31	(343.442.893,92)	(343.442.893,92)
2063	711.685.792,34	321.774.163,96	17.203.130,30	(372.708.498,08)	(372.708.498,08)
2064	784.443.421,99	326.852.356,71	16.667.066,51	(440.923.998,76)	(440.923.998,76)
2065	861.839.306,76	332.078.525,55	16.088.831,85	(513.671.949,37)	(513.671.949,37)
2066	848.364.931,64	335.197.503,99	15.468.999,44	(497.698.428,21)	(497.698.428,21)
2067	837.719.072,63	338.400.001,45	14.808.957,38	(484.510.113,80)	(484.510.113,80)
2068	829.381.379,11	341.705.191,95	14.111.045,36	(473.565.141,81)	(473.565.141,81)
2069	819.538.424,29	345.031.180,17	13.378.549,17	(461.128.694,95)	(461.128.694,95)

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2070	811.257.405,10	348.431.534,46	12.615.538,56	(450.210.332,08)	(450.210.332,08)
2071	807.130.446,18	351.963.746,44	11.826.739,77	(443.339.959,97)	(443.339.959,97)
2072	829.119.086,75	356.149.344,73	11.017.578,07	(461.952.163,95)	(461.952.163,95)
2073	843.954.257,68	360.166.573,46	10.194.146,57	(473.593.537,66)	(473.593.537,66)
2074	839.399.406,85	363.801.818,72	9.363.095,96	(466.234.492,17)	(466.234.492,17)
2075	838.277.596,75	367.540.677,42	8.531.498,56	(462.205.420,77)	(462.205.420,77)
2076	844.013.575,76	371.469.275,06	7.706.739,24	(464.837.561,45)	(464.837.561,45)
2077	851.990.234,88	375.482.062,56	6.896.355,79	(469.611.816,54)	(469.611.816,54)
2078	901.993.724,82	380.523.133,96	6.107.856,01	(515.362.734,85)	(515.362.734,85)
2079	910.054.534,89	384.605.661,02	5.348.553,70	(520.100.320,17)	(520.100.320,17)
2080	935.800.494,56	389.084.612,01	4.625.390,38	(542.090.492,16)	(542.090.492,16)
2081	967.040.047,08	393.791.969,73	3.944.817,60	(569.303.259,76)	(569.303.259,76)
2082	1.002.704.732,56	398.609.153,50	3.312.674,12	(600.782.904,94)	(600.782.904,94)
2083	1.033.569.567,49	403.360.353,72	2.733.988,72	(627.475.225,06)	(627.475.225,06)
2084	1.064.907.820,81	408.164.195,09	2.212.747,26	(654.530.878,46)	(654.530.878,46)
2085	1.153.059.458,10	414.336.364,40	1.751.656,99	(736.971.436,72)	(736.971.436,72)
2086	1.164.060.764,80	418.706.944,62	1.351.996,42	(744.001.823,76)	(744.001.823,76)
2087	1.199.377.121,89	423.672.803,25	1.013.575,26	(774.690.743,38)	(774.690.743,38)
2088	1.210.897.447,47	428.092.856,07	734.735,53	(782.069.855,87)	(782.069.855,87)
2089	1.203.805.027,51	432.074.421,38	512.368,26	(771.218.237,88)	(771.218.237,88)
2090	1.190.595.728,09	435.930.798,37	341.824,08	(754.323.105,64)	(754.323.105,64)
2091	1.181.099.266,41	439.878.357,30	216.801,21	(741.004.107,89)	(741.004.107,89)
2092	1.168.724.435,98	443.812.347,85	129.698,92	(724.782.389,22)	(724.782.389,22)

ANEXO III

PROJEÇÕES ATUARIAIS

FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS – PLANO DE AMORTIZAÇÃO SUGERIDO

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2018	328.917.387,20	563.431.224,25	152.142,79	234.665.979,85	234.665.979,85
2019	326.827.064,28	575.844.774,79	164.584,74	249.182.295,25	495.581.574,09
2020	325.103.108,90	588.481.685,23	184.431,01	263.563.007,33	783.923.660,13
2021	323.946.805,10	601.317.541,84	207.728,25	277.578.464,98	1.100.698.308,12
2022	326.337.638,23	614.414.558,06	345.078,89	288.421.998,72	1.444.155.222,24
2023	342.021.821,02	627.989.428,86	545.556,17	286.513.164,02	1.802.876.147,38
2024	357.442.108,21	641.881.293,01	677.989,34	285.117.174,13	2.178.137.128,87
2025	383.193.900,09	655.820.071,19	849.779,65	273.475.950,76	2.560.519.936,07
2026	392.045.837,66	670.040.788,63	1.051.933,23	279.046.884,21	2.967.592.817,09
2027	396.550.663,77	684.279.006,36	1.182.161,01	288.910.503,60	3.404.882.961,54
2028	429.543.969,81	699.146.449,18	1.186.869,67	270.789.349,04	3.845.916.458,66
2029	488.305.175,54	714.213.779,16	1.279.940,25	227.188.543,87	4.265.400.825,45
2030	552.742.943,44	729.758.959,29	1.280.760,07	178.296.775,92	4.656.967.642,65
2031	548.014.090,76	736.837.795,94	1.343.325,30	190.167.030,48	5.079.983.055,25
2032	544.789.225,27	744.083.347,39	1.349.585,38	200.643.707,50	5.534.625.915,52
2033	542.718.229,98	751.425.992,58	1.386.575,86	210.094.338,45	6.021.451.549,75
2034	537.556.828,90	758.619.212,61	1.708.083,85	222.770.467,56	6.545.294.594,80
2035	532.786.649,56	765.885.260,29	1.946.674,77	235.045.285,49	7.107.604.610,03
2036	530.270.924,14	773.264.072,48	2.288.931,83	245.282.080,16	7.708.266.920,70
2037	544.710.540,54	780.850.626,62	2.456.862,46	238.596.948,54	8.332.277.215,27
2038	551.909.829,73	788.406.842,70	2.720.275,30	239.217.288,27	8.988.108.364,30
2039	546.532.378,47	795.958.204,13	3.522.179,92	252.948.005,57	9.690.461.788,09
2040	542.647.629,88	803.622.372,52	4.441.081,84	265.415.824,47	10.440.400.701,97
2041	542.102.132,42	811.371.052,91	5.818.269,93	275.087.190,42	11.237.507.927,48
2042	542.711.253,26	819.255.424,58	6.920.669,42	283.464.840,74	12.082.848.164,60
2043	567.719.602,46	827.195.817,10	8.085.674,26	267.561.888,90	12.954.552.461,72
2044	568.828.440,51	835.366.551,90	9.135.677,25	275.673.788,64	13.877.953.873,45
2045	577.250.584,24	843.499.619,68	10.725.132,09	276.974.167,54	14.848.825.734,66
2046	588.436.509,98	851.546.706,61	13.428.654,25	276.538.850,88	15.867.805.872,27
2047	601.917.115,65	859.759.334,27	16.086.918,31	273.929.136,92	16.935.125.302,81
2048	612.367.284,52	277.431.651,36	18.022.254,74	(316.913.378,43)	17.464.968.189,52
2049	622.520.007,57	279.844.109,22	19.446.547,49	(323.229.350,86)	18.014.987.248,14
2050	664.281.401,52	282.261.410,56	20.360.568,24	(361.659.422,73)	18.554.077.187,82
2051	663.013.182,68	284.693.537,28	20.769.839,09	(357.549.806,32)	19.124.231.240,89
2052	675.179.205,38	287.162.368,76	20.748.789,52	(367.268.047,09)	19.713.174.755,84
2053	683.534.425,05	289.877.601,87	20.564.368,26	(373.092.454,92)	20.325.741.038,72
2054	670.046.760,34	292.513.943,35	20.358.280,01	(357.174.536,97)	20.984.853.553,68
2055	657.705.901,81	295.206.840,39	20.129.811,34	(342.369.250,08)	21.691.726.981,29
2056	645.268.100,65	297.957.848,76	19.876.608,11	(327.433.643,79)	22.448.879.686,57
2057	637.327.123,82	300.855.748,51	19.596.173,20	(316.875.202,12)	23.254.448.468,78
2058	647.327.968,25	304.182.348,77	19.285.882,50	(323.859.736,98)	24.093.311.155,23
2059	656.123.299,74	307.482.686,22	18.943.158,52	(329.697.454,99)	24.968.279.258,00
2060	683.203.317,82	311.248.537,38	18.565.535,06	(353.389.245,37)	25.863.303.975,53
2061	682.378.041,38	314.476.630,79	18.150.878,67	(349.750.531,92)	26.806.718.642,39
2062	678.817.497,32	317.677.315,10	17.697.288,31	(343.442.893,92)	27.803.611.680,59
2063	711.685.792,34	321.774.163,96	17.203.130,30	(372.708.498,08)	28.821.083.766,53
2064	784.443.421,99	326.852.356,71	16.667.066,51	(440.923.998,76)	29.821.213.956,10
2065	861.839.306,76	332.078.525,55	16.088.831,85	(513.671.949,37)	30.798.602.704,54
2066	848.364.931,64	335.197.503,99	15.468.999,44	(497.698.428,21)	31.840.834.411,55
2067	837.719.072,63	338.400.001,45	14.808.957,38	(484.510.113,80)	32.948.366.018,32
2068	829.381.379,11	341.705.191,95	14.111.045,36	(473.565.141,81)	34.122.219.177,43
2069	819.538.424,29	345.031.180,17	13.378.549,17	(461.128.694,95)	35.367.201.441,36

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2070	811.257.405,10	348.431.534,46	12.615.538,56	(450.210.332,08)	36.685.351.181,34
2071	807.130.446,18	351.963.746,44	11.826.739,77	(443.339.959,97)	38.076.278.780,44
2072	829.119.086,75	356.149.344,73	11.017.578,07	(461.952.163,95)	39.518.140.555,51
2073	843.954.257,68	360.166.573,46	10.194.146,57	(473.593.537,66)	41.020.454.045,63
2074	839.399.406,85	363.801.818,72	9.363.095,96	(466.234.492,17)	42.605.242.255,74
2075	838.277.596,75	367.540.677,42	8.531.498,56	(462.205.420,77)	44.273.298.947,75
2076	844.013.575,76	371.469.275,06	7.706.739,24	(464.837.561,45)	46.022.126.333,69
2077	851.990.234,88	375.482.062,56	6.896.355,79	(469.611.816,54)	47.853.620.833,83
2078	901.993.724,82	380.523.133,96	6.107.856,01	(515.362.734,85)	49.730.939.140,68
2079	910.054.534,89	384.605.661,02	5.348.553,70	(520.100.320,17)	51.697.385.777,55
2080	935.800.494,56	389.084.612,01	4.625.390,38	(542.090.492,16)	53.740.164.574,27
2081	967.040.047,08	393.791.969,73	3.944.817,60	(569.303.259,76)	55.857.869.543,23
2082	1.002.704.732,56	398.609.153,50	3.312.674,12	(600.782.904,94)	58.049.980.115,45
2083	1.033.569.567,49	403.360.353,72	2.733.988,72	(627.475.225,06)	60.325.003.896,16
2084	1.064.907.820,81	408.164.195,09	2.212.747,26	(654.530.878,46)	62.686.723.212,51
2085	1.153.059.458,10	414.336.364,40	1.751.656,99	(736.971.436,72)	65.084.087.936,41
2086	1.164.060.764,80	418.706.944,62	1.351.996,42	(744.001.823,76)	67.594.290.509,47
2087	1.199.377.121,89	423.672.803,25	1.013.575,26	(774.690.743,38)	70.199.314.291,57
2088	1.210.897.447,47	428.092.856,07	734.735,53	(782.069.855,87)	72.927.210.150,27
2089	1.203.805.027,51	432.074.421,38	512.368,26	(771.218.237,88)	75.802.352.419,91
2090	1.190.595.728,09	435.930.798,37	341.824,08	(754.323.105,64)	78.838.146.935,26
2091	1.181.099.266,41	439.878.357,30	216.801,21	(741.004.107,89)	82.039.050.174,13
2092	1.168.724.435,98	443.812.347,85	129.698,92	(724.782.389,22)	85.416.220.293,62

ANEXO IV

DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS EM CONFORMIDADE COM A LRF

ESTADO DO MARANHÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2018 A 2092
PLANO DE CUSTEIO ATUAL

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2018	209.379.788,11	328.917.387,20	(119.537.599,08)	(119.537.599,08)
2019	211.198.822,74	326.827.064,28	(115.628.241,54)	(115.628.241,54)
2020	213.071.902,78	325.103.108,90	(112.031.206,12)	(112.031.206,12)
2021	214.968.187,48	323.946.805,10	(108.978.617,62)	(108.978.617,62)
2022	217.057.987,24	326.337.638,23	(109.279.650,99)	(109.279.650,99)
2023	219.504.532,58	342.021.821,02	(122.517.288,43)	(122.517.288,43)
2024	222.013.221,26	357.442.108,21	(135.428.886,95)	(135.428.886,95)
2025	224.418.772,00	383.193.900,09	(158.775.128,09)	(158.775.128,09)
2026	226.944.579,52	392.045.837,66	(165.101.258,14)	(165.101.258,14)
2027	229.221.245,35	396.550.663,77	(167.329.418,42)	(167.329.418,42)
2028	231.804.196,38	429.543.969,81	(197.739.773,43)	(197.739.773,43)
2029	234.475.236,48	488.305.175,54	(253.829.939,06)	(253.829.939,06)
2030	237.328.941,67	552.742.943,44	(315.414.001,77)	(315.414.001,77)
2031	239.533.235,77	548.014.090,76	(308.480.854,99)	(308.480.854,99)
2032	241.798.568,45	544.789.225,27	(302.990.656,82)	(302.990.656,82)
2033	244.141.860,47	542.718.229,98	(298.576.369,51)	(298.576.369,51)
2034	246.569.881,41	537.556.828,90	(290.986.947,49)	(290.986.947,49)
2035	248.936.945,86	532.786.649,56	(283.849.703,70)	(283.849.703,70)
2036	251.469.065,22	530.270.924,14	(278.801.858,93)	(278.801.858,93)
2037	253.982.710,60	544.710.540,54	(290.727.829,94)	(290.727.829,94)
2038	256.509.091,73	551.909.829,73	(295.400.738,00)	(295.400.738,00)
2039	259.516.177,51	546.532.378,47	(287.016.200,96)	(287.016.200,96)
2040	262.699.605,76	542.647.629,88	(279.948.024,12)	(279.948.024,12)
2041	266.371.835,76	542.102.132,42	(275.730.296,66)	(275.730.296,66)
2042	269.850.432,05	542.711.253,26	(272.860.821,21)	(272.860.821,21)
2043	273.392.572,79	567.719.602,46	(294.327.029,67)	(294.327.029,67)
2044	276.994.421,39	568.828.440,51	(291.834.019,12)	(291.834.019,12)
2045	281.041.865,94	577.250.584,24	(296.208.718,30)	(296.208.718,30)
2046	286.060.646,17	588.436.509,98	(302.375.863,81)	(302.375.863,81)
2047	291.142.390,74	601.917.115,65	(310.774.724,91)	(310.774.724,91)
2048	295.453.906,10	612.367.284,52	(316.913.378,43)	(316.913.378,43)
2049	299.290.656,71	622.520.007,57	(323.229.350,86)	(323.229.350,86)
2050	302.621.978,80	664.281.401,52	(361.659.422,73)	(361.659.422,73)
2051	305.463.376,37	663.013.182,68	(357.549.806,32)	(357.549.806,32)
2052	307.911.158,29	675.179.205,38	(367.268.047,09)	(367.268.047,09)
2053	310.441.970,13	683.534.425,05	(373.092.454,92)	(373.092.454,92)
2054	312.872.223,36	670.046.760,34	(357.174.536,97)	(357.174.536,97)
2055	315.336.651,73	657.705.901,81	(342.369.250,08)	(342.369.250,08)
2056	317.834.456,86	645.268.100,65	(327.433.643,79)	(327.433.643,79)
2057	320.451.921,71	637.327.123,82	(316.875.202,12)	(316.875.202,12)
2058	323.468.231,27	647.327.968,25	(323.859.736,98)	(323.859.736,98)
2059	326.425.844,74	656.123.299,74	(329.697.454,99)	(329.697.454,99)

ESTADO DO MARANHÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2018 A 2092
PLANO DE CUSTEIO ATUAL

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2060	329.814.072,44	683.203.317,82	(353.389.245,37)	(353.389.245,37)
2061	332.627.509,46	682.378.041,38	(349.750.531,92)	(349.750.531,92)
2062	335.374.603,40	678.817.497,32	(343.442.893,92)	(343.442.893,92)
2063	338.977.294,26	711.685.792,34	(372.708.498,08)	(372.708.498,08)
2064	343.519.423,22	784.443.421,99	(440.923.998,76)	(440.923.998,76)
2065	348.167.357,39	861.839.306,76	(513.671.949,37)	(513.671.949,37)
2066	350.666.503,43	848.364.931,64	(497.698.428,21)	(497.698.428,21)
2067	353.208.958,82	837.719.072,63	(484.510.113,80)	(484.510.113,80)
2068	355.816.237,31	829.381.379,11	(473.565.141,81)	(473.565.141,81)
2069	358.409.729,34	819.538.424,29	(461.128.694,95)	(461.128.694,95)
2070	361.047.073,01	811.257.405,10	(450.210.332,08)	(450.210.332,08)
2071	363.790.486,21	807.130.446,18	(443.339.959,97)	(443.339.959,97)
2072	367.166.922,80	829.119.086,75	(461.952.163,95)	(461.952.163,95)
2073	370.360.720,02	843.954.257,68	(473.593.537,66)	(473.593.537,66)
2074	373.164.914,69	839.399.406,85	(466.234.492,17)	(466.234.492,17)
2075	376.072.175,98	838.277.596,75	(462.205.420,77)	(462.205.420,77)
2076	379.176.014,31	844.013.575,76	(464.837.561,45)	(464.837.561,45)
2077	382.378.418,35	851.990.234,88	(469.611.816,54)	(469.611.816,54)
2078	386.630.989,98	901.993.724,82	(515.362.734,85)	(515.362.734,85)
2079	389.954.214,72	910.054.534,89	(520.100.320,17)	(520.100.320,17)
2080	393.710.002,40	935.800.494,56	(542.090.492,16)	(542.090.492,16)
2081	397.736.787,33	967.040.047,08	(569.303.259,76)	(569.303.259,76)
2082	401.921.827,62	1.002.704.732,56	(600.782.904,94)	(600.782.904,94)
2083	406.094.342,43	1.033.569.567,49	(627.475.225,06)	(627.475.225,06)
2084	410.376.942,34	1.064.907.820,81	(654.530.878,46)	(654.530.878,46)
2085	416.088.021,38	1.153.059.458,10	(736.971.436,72)	(736.971.436,72)
2086	420.058.941,04	1.164.060.764,80	(744.001.823,76)	(744.001.823,76)
2087	424.686.378,51	1.199.377.121,89	(774.690.743,38)	(774.690.743,38)
2088	428.827.591,60	1.210.897.447,47	(782.069.855,87)	(782.069.855,87)
2089	432.586.789,63	1.203.805.027,51	(771.218.237,88)	(771.218.237,88)
2090	436.272.622,45	1.190.595.728,09	(754.323.105,64)	(754.323.105,64)
2091	440.095.158,52	1.181.099.266,41	(741.004.107,89)	(741.004.107,89)
2092	443.942.046,77	1.168.724.435,98	(724.782.389,22)	(724.782.389,22)

Notas:

- (1) Projeção atuarial elaborada em 31/12/2017 e oficialmente enviada para o Ministério da Fazenda (MF).
- (2) Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses: a) tábua de mortalidade geral e de inválidos: IBGE-2016; b) tábua de entrada em invalidez: Álvaro Vindas; c) crescimento real de salários: 1,00% a.a.; d) crescimento real de benefícios: 0% a.a.; e) taxa real de juros: 5% a.a.; f) hipótese sobre geração futura: a quantidade de servidores ativos se manterá constante ao longo do período de projeção; g) taxa de crescimento real do teto do RGPS e do salário mínimo: 0% a.a.; h) hipótese de família média: dados reais dos dependentes ou cônjuge feminino 3 anos e 3 meses mais jovem; i) fator de capacidade salarial e de benefícios: 0,980; j) inflação anual estimada: 4,50%; k) taxa de rotatividade: 0% a.a..
- (3) Massa salarial mensal: R\$ 58.773.882,69.
- (4) Idade média da população analisada (em anos): ativos – 38, inativos – 57 e pensionistas – 42.

ESTADO DO MARANHÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2018 A 2092

ALTERNATIVA PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2018	563.583.367,04	328.917.387,20	234.665.979,85	234.665.979,85
2019	587.742.658,53	326.827.064,28	260.915.594,24	495.581.574,09
2020	613.445.194,94	325.103.108,90	288.342.086,04	783.923.660,13
2021	640.721.453,09	323.946.805,10	316.774.647,99	1.100.698.308,12
2022	669.794.552,36	326.337.638,23	343.456.914,13	1.444.155.222,24
2023	700.742.746,15	342.021.821,02	358.720.925,13	1.802.876.147,38
2024	732.703.089,71	357.442.108,21	375.260.981,50	2.178.137.128,87
2025	765.576.707,29	383.193.900,09	382.382.807,20	2.560.519.936,07
2026	799.118.718,67	392.045.837,66	407.072.881,01	2.967.592.817,09
2027	833.840.808,22	396.550.663,77	437.290.144,45	3.404.882.961,54
2028	870.577.466,93	429.543.969,81	441.033.497,11	3.845.916.458,66
2029	907.789.542,34	488.305.175,54	419.484.366,80	4.265.400.825,45
2030	944.309.760,63	552.742.943,44	391.566.817,19	4.656.967.642,65
2031	971.029.503,37	548.014.090,76	423.015.412,61	5.079.983.055,25
2032	999.432.085,53	544.789.225,27	454.642.860,27	5.534.625.915,52
2033	1.029.543.864,21	542.718.229,98	486.825.634,23	6.021.451.549,75
2034	1.061.399.873,95	537.556.828,90	523.843.045,05	6.545.294.594,80
2035	1.095.096.664,80	532.786.649,56	562.310.015,23	7.107.604.610,03
2036	1.130.933.234,81	530.270.924,14	600.662.310,66	7.708.266.920,70
2037	1.168.720.835,12	544.710.540,54	624.010.294,57	8.332.277.215,27
2038	1.207.740.978,76	551.909.829,73	655.831.149,03	8.988.108.364,30
2039	1.248.885.802,26	546.532.378,47	702.353.423,79	9.690.461.788,09
2040	1.292.586.543,76	542.647.629,88	749.938.913,88	10.440.400.701,97
2041	1.339.209.357,93	542.102.132,42	797.107.225,52	11.237.507.927,48
2042	1.388.051.490,38	542.711.253,26	845.340.237,11	12.082.848.164,60
2043	1.439.423.899,59	567.719.602,46	871.704.297,13	12.954.552.461,72
2044	1.492.229.852,24	568.828.440,51	923.401.411,73	13.877.953.873,45
2045	1.548.122.445,45	577.250.584,24	970.871.861,21	14.848.825.734,66
2046	1.607.416.647,59	588.436.509,98	1.018.980.137,61	15.867.805.872,27
2047	1.669.236.546,19	601.917.115,65	1.067.319.430,54	16.935.125.302,81
2048	1.142.210.171,24	612.367.284,52	529.842.886,71	17.464.968.189,52
2049	1.172.539.066,19	622.520.007,57	550.019.058,62	18.014.987.248,14
2050	1.203.371.341,20	664.281.401,52	539.089.939,68	18.554.077.187,82
2051	1.233.167.235,76	663.013.182,68	570.154.053,07	19.124.231.240,89
2052	1.264.122.720,33	675.179.205,38	588.943.514,95	19.713.174.755,84
2053	1.296.100.707,92	683.534.425,05	612.566.282,87	20.325.741.038,72
2054	1.329.159.275,30	670.046.760,34	659.112.514,97	20.984.853.553,68
2055	1.364.579.329,42	657.705.901,81	706.873.427,61	21.691.726.981,29
2056	1.402.420.805,93	645.268.100,65	757.152.705,28	22.448.879.686,57
2057	1.442.895.906,03	637.327.123,82	805.568.782,21	23.254.448.468,78
2058	1.486.190.654,71	647.327.968,25	838.862.686,46	24.093.311.155,23
2059	1.531.091.402,50	656.123.299,74	874.968.102,77	24.968.279.258,00
2060	1.578.228.035,34	683.203.317,82	895.024.717,53	25.863.303.975,53

ESTADO DO MARANHÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2018 A 2092

ALTERNATIVA PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2061	1.625.792.708,24	682.378.041,38	943.414.666,86	26.806.718.642,39
2062	1.675.710.535,52	678.817.497,32	996.893.038,20	27.803.611.680,59
2063	1.729.157.878,29	711.685.792,34	1.017.472.085,95	28.821.083.766,53
2064	1.784.573.611,55	784.443.421,99	1.000.130.189,56	29.821.213.956,10
2065	1.839.228.055,20	861.839.306,76	977.388.748,44	30.798.602.704,54
2066	1.890.596.638,66	848.364.931,64	1.042.231.707,02	31.840.834.411,55
2067	1.945.250.679,40	837.719.072,63	1.107.531.606,77	32.948.366.018,32
2068	2.003.234.538,22	829.381.379,11	1.173.853.159,11	34.122.219.177,43
2069	2.064.520.688,22	819.538.424,29	1.244.982.263,92	35.367.201.441,36
2070	2.129.407.145,08	811.257.405,10	1.318.149.739,98	36.685.351.181,34
2071	2.198.058.045,28	807.130.446,18	1.390.927.599,10	38.076.278.780,44
2072	2.270.980.861,82	829.119.086,75	1.441.861.775,07	39.518.140.555,51
2073	2.346.267.747,80	843.954.257,68	1.502.313.490,12	41.020.454.045,63
2074	2.424.187.616,97	839.399.406,85	1.584.788.210,11	42.605.242.255,74
2075	2.506.334.288,76	838.277.596,75	1.668.056.692,01	44.273.298.947,75
2076	2.592.840.961,69	844.013.575,76	1.748.827.385,93	46.022.126.333,69
2077	2.683.484.735,03	851.990.234,88	1.831.494.500,15	47.853.620.833,83
2078	2.779.312.031,67	901.993.724,82	1.877.318.306,85	49.730.939.140,68
2079	2.876.501.171,76	910.054.534,89	1.966.446.636,87	51.697.385.777,55
2080	2.978.579.291,28	935.800.494,56	2.042.778.796,72	53.740.164.574,27
2081	3.084.745.016,04	967.040.047,08	2.117.704.968,96	55.857.869.543,23
2082	3.194.815.304,78	1.002.704.732,56	2.192.110.572,22	58.049.980.115,45
2083	3.308.593.348,20	1.033.569.567,49	2.275.023.780,72	60.325.003.896,16
2084	3.426.627.137,15	1.064.907.820,81	2.361.719.316,34	62.686.723.212,51
2085	3.550.424.182,01	1.153.059.458,10	2.397.364.723,90	65.084.087.936,41
2086	3.674.263.337,86	1.164.060.764,80	2.510.202.573,06	67.594.290.509,47
2087	3.804.400.903,98	1.199.377.121,89	2.605.023.782,09	70.199.314.291,57
2088	3.938.793.306,17	1.210.897.447,47	2.727.895.858,70	72.927.210.150,27
2089	4.078.947.297,15	1.203.805.027,51	2.875.142.269,64	75.802.352.419,91
2090	4.226.390.243,45	1.190.595.728,09	3.035.794.515,35	78.838.146.935,26
2091	4.382.002.505,28	1.181.099.266,41	3.200.903.238,87	82.039.050.174,13
2092	4.545.894.555,47	1.168.724.435,98	3.377.170.119,49	85.416.220.293,62

Notas:

(1) Projeção atuarial elaborada em 31/12/2017 e oficialmente enviada para o Ministério da Fazenda (MF).

(2) Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses: a) tábua de mortalidade geral e de inválidos: IBGE-2016; b) tábua de entrada em invalidez: Álvaro Vindas; c) crescimento real de salários: 1,00% a.a.; d) crescimento real de benefícios: 0% a.a.; e) taxa real de juros: 5% a.a.; f) hipótese sobre geração futura: a quantidade de servidores ativos se manterá constante ao longo do período de projeção; g) taxa de crescimento real do teto do RGPS e do salário mínimo: 0% a.a.; h) hipótese de família média: dados reais dos dependentes ou cônjuge feminino 3 anos e 3 meses mais jovem; i) fator de capacidade salarial e de benefícios: 0,980; j) inflação anual estimada: 4,50%; k) taxa de rotatividade: 0% a.a..

(3) Massa salarial mensal: R\$ 58.773.882,69.

(4) Idade média da população analisada (em anos): ativos – 38, inativos – 57 e pensionistas – 42.

ANEXO V

**CONTABILIZAÇÃO DAS PROVISÕES
MATEMÁTICAS**

DEMONSTRATIVO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS CONSIDERANDO-SE A ALÍQUOTA DE CONTRIBUIÇÃO NORMAL

CÓDIGO	CONTA	VALOR EM R\$
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	5.843.746.792,29
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	3.840.430.631,91
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	3.931.322.467,94
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	78.569.024,31
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	12.322.811,72
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	2.003.316.160,38
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	4.118.462.346,30
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	1.189.090.133,85
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	829.304.872,33
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	96.751.179,74
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-

DEMONSTRATIVO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS CONSIDERANDO-SE A ALÍQUOTAS DE CONTRIBUIÇÃO NORMAL E DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT PREVISTAS NO PLANO DE AMORTIZAÇÃO PROPOSTO NESTA REAVALIAÇÃO ATUARIAL

CÓDIGO	CONTA	VALOR EM R\$
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	-
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	3.840.430.631,91
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	3.931.322.467,94
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	78.569.024,31
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	12.322.811,72
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	2.003.316.160,38
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	4.118.462.346,30
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	1.189.090.133,85
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	829.304.872,33
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	96.751.179,74
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	5.843.746.792,29
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	5.843.746.792,29